



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.368, DE 17 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE IMÓVEL, NECESSÁRIA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA UTILIZADA PELO MUNICÍPIO E PARA PROLONGAMENTO DA AVENIDA DR. LINO NARDIM FILHO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item 7 do artigo 6º, e nos incisos VII e VIII do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Birigui, por via amigável ou judicial, parte de imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui sob nº 36.190, localizado na Rua Fernando Castilho, anexo ao bairro Jandaia Residencial Parque, que consta pertencer à Estrada Lopes Empreendimentos e Participações LTDA, objetivando a regularização de faixa de terra utilizada pelo município na execução da obra do Emissário do Toselar, bem como para fins de futuro prolongamento da Avenida Dr. Lino Nardim Filho e ampliação do cemitério da Consolação.

ART. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de julho de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEANDRO MOREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LUIZ GUILHERME TESTI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de julho de dois mil e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo